

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA PELA
FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL
– FETRACOM/DF, COM OS EMPREGADOS DAS EMPRESAS INORGANIZADAS
EM SINDICATOS REPRESENTADAS PELA FECOMÉRCIO/DF, NO ENDEREÇO:
SCS QD 06, BLOCO A, ED. ARNALDO VILARES, SALAS 418/421, DIA 13 DE
JANEIRO DE 2025, ÀS 15 HORAS, VISANDO A DISCUSSÃO DE
REIVINDICAÇÕES E ELABORAÇÃO DE PAUTA PARA A DATA-BASE
2025/2026.**

Aos treze dias do mês de janeiro de 2025 às 15 horas, em segunda e última convocação, no SCS QD. 06, BLOCO A, Salas 418, reuniram-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, os Empregados das empresas inorganizadas em sindicatos representados pelo Sistema Fecomércio/DF. Iniciando os trabalhos com a composição da Mesa, a qual foi integrada por ALBERTO OLIVEIRA SANTOS, Presidente da FETRACOM/DF e pelo Sr JUCELINO ALVES DE SOUZA, Membro da Diretoria da FETRACOM/DF, nomeado secretário Ad Hoc. O senhor Alberto, lembrou que a convocação e a assembleia têm importância especial para a categoria, pois irá aprovar, ou não, a pauta de reivindicações para os empregados. Solicitou ao Secretário que fizesse a leitura do Edital de Convocação, no que foi de pronto atendido. O edital continha a seguinte Ordem do dia: A Diretoria da FETRACOM/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca toda a categoria de trabalhadores das empresas inorganizadas em sindicatos representadas pela FECOMÉRCIO/DF, no dia 17/03/2023, às 14h em 1ª convocação ou às 15h em 2ª e última convocação no seguinte endereço: SCS QD. 06, BLOCO A, ED ARNALDO VILARES, SALA 418/421, ASA SUL, BRASÍLIA/DF. A assembleia deliberará sobre a seguinte ordem do dia: a) Elaboração e discussão de Pauta de Reivindicação a ser apresentada às categorias econômicas onde constarão itens de reivindicação como: reajuste salarial e demais cláusulas econômicas e sociais; b) Concessão de amplos poderes à Diretoria da FETRACOM/DF, para estabelecer negociações com o representante da categorias econômica e celebrar Convenção Coletiva de Trabalho - CCT, Acordos Coletivos de Trabalho - ACT e Termos Aditivos com vigência para 01/01/2025 a 31/12/2026; c) Autorizar a instauração de Dissídio Coletivo, no caso de fracasso nas negociações coletivas, bem como celebrar Acordo nos autos deste; d) Discussão e deliberação, nos termos do artigo 1º da Convenção 98 da OIT, Enunciado nº 38 da ANAMATRA, bem como o Art. 8º, IV, da Constituição Federal de 1988, Artigo 513, "E" da CLT e Notas Técnicas 01/2018, 02/2018 e 03/2019 CONALIS/MPT, de contribuição confederativa e, na forma da decisão da assembleia, de contribuição/taxa negocial a ser imposta a todos os beneficiários da negociação coletiva, como compensação pela negociação e conquistas (artigo 611-A, § 4º da CLT) pela negociação e conquistas. Brasília/DF, 08 de janeiro de 2025. Após ampla discussão do item "a", as reivindicações apresentadas e aprovadas, em especial a proposta de reajuste salarial de 10% (dez por cento), foram incluídas na PAUTA DE reivindicação à Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2025/2026 a serem apresentadas à Categoria Econômica. Em seguida, em deliberação do item "b" foi aprovado por unanimidade e concedido à FETRACOM/DF a autorização para estabelecer negociações com os representantes das categorias econômicas, celebrar Convenções Coletivas de Trabalho – CCT, Acordos Coletivos de Trabalho - ACT e Termos Aditivos às Convenções Coletivas de Trabalho e Termos Aditivos aos Acordos Coletivos de Trabalho, com vigência a partir de 01/01/2025 a 31/12/2026.

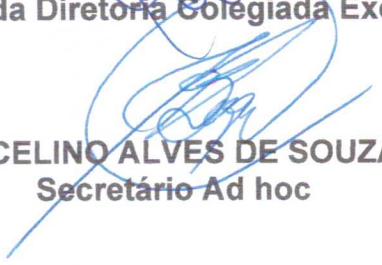


1

De ato contínuo foi apreciado o item “c”, a qual foi aprovado por unanimidade a autorização de instauração de Dissídio Coletivo, no caso de fracasso nas negociações coletivas, bem como celebrar Acordos nos autos deste. Em seguida foi apreciado o item “d” da ordem do dia, que após ampla discussão e debates fervorosos, tendo em vista que a FETRACOM/DF representa toda a categoria de empregados no comércio e serviços do DF inorganizados em sindicatos, serão beneficiados pelas negociações e conquistas inseridas nas Convenções Coletivas de Trabalho, Termos Aditivos e Acordos Coletivos de Trabalho, foi aprovado a CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL LABORAL, para todos empregados, nos termos do artigo 1º da Convenção 98 da OIT; Enunciado nº 38 da ANAMATRA; bem como o Art. 8º, IV, da Constituição Federal de 1988; Art. 513, letra “e” da CLT e Notas Técnicas 01/2018, 02/2018 e 03/2019 CONALIS/MPT, limitado a 10% (dez por cento) dividido em até 04 parcelas de 2,5% (dois virgula cinco por cento) por mês da remuneração resguardando aos empregados o direito à oposição ao desconto, individualmente, que será entregue na Sede da FETRACOM/DF, manifestada pessoalmente e escrita de próprio punho, pelo prazo de 10 (dez) dias após a data de arquivamento da Convenção Coletiva de Trabalho na Superintendência Regional do Trabalho. Ressalta-se que os presentes, sufragaram pela aprovação unânime dos referidos itens. O companheiro Jucelino Alves de Souza, falou aos presentes que vai encaminhar a Minuta aprovada para o representante da categoria econômica inorganizada em sindicatos, ou seja, para a FECOMÉRCIO/DF a fim de que seja marcada uma data e horário para dar início às negociações. Logo em seguida, no item “e” em assuntos gerais, vários trabalhadores presentes, se manifestaram parabenizando a Direção da FETRACOM/DF pela normalidade e elegância da condução da Assembleia, enfatizando, a seguir, que as pautas ora democraticamente aprovada, seja amplamente fortalecida através da imprescindível mobilização, que deverá ser mantida como permanente durante toda a negociação da Minuta, assumindo também, cada companheiro presente, o compromisso de estimular a participação dos colegas que por motivos de força maior não puderam comparecer ao evento, no sentido de que se integrem a esse movimento que significa a esperança na conquista de melhores condições de salários e trabalho. Voltando a palavra ao Senhor ALBERTO OLIVEIRA SANTOS, este fez vigoroso discurso, cobrando uma maior participação da categoria nesta Campanha Salarial, bem como, destacando que é necessária a manutenção de unidade e espírito de toda a classe. Como ninguém mais se manifestou, o Senhor ALBERTO OLIVEIRA SANTOS, deu por encerrado a Assembleia, às 16h25m, autorizado à lavratura da presente ATA, que após lida e aprovada vai assinada pelo Senhor ALBERTO OLIVEIRA SANTOS e o Secretário dos Trabalhos. Brasília-DF, 13 de janeiro de 2025.



ALBERTO OLIVEIRA SANTOS
Membro da Diretoria Colegiada Executiva



JUCELINO ALVES DE SOUZA
Secretário Ad hoc